



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 30/01/26

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Secretaria de Administração.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Joyce Cristina Silva de Oliveira**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 539, Assessora de TI, referente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **12 de fevereiro de 2026**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2026.

EDIOMAR
GOBBI:592704
11168

Assinado de forma
digital por EDIOMAR
GOBBI:59270411168
Dados: 2026.01.30
12:52:05 -04'00'

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

ressados.

METODOLOGIA E PARTICIPAÇÃO

Durante a Audiência Pública, será realizada a exposição técnica do conteúdo do Plano de Contingência Municipal - PLANCON, sendo franqueada a palavra aos participantes, mediante inscrição, para manifestações orais.

Também será oportunizado o encaminhamento de contribuições, sugestões e questionamentos, que serão devidamente registrados em ata, compondo o relatório final da audiência pública, a ser considerado no processo de consolidação e homologação do plano.

PUBLICIDADE

O presente Edital será amplamente divulgado e afixado em locais de fácil acesso ao público, em repartições públicas e privadas abertas ao público, bem como publicado no Jornal Oficial dos Municípios - Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no Portal Espaço do Cidadão - Informações do Fiscalizado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), no site oficial do Município de Itiquira (www.itiquira.mt.gov.br), além de divulgação por serviço volante de propaganda e demais meios institucionais disponíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Audiência Pública constitui etapa essencial do processo de validação social do Plano de Contingência Municipal - PLANCON, fortalecendo a transparência, a participação comunitária e a resiliência do Município de Itiquira frente a situações de emergência e desastre.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 30 de Janeiro de 2026.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2026

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Joyce Cristina Silva de Oliveira**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 539, Assessora de TI, referente ao período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **12 de fevereiro de 2026**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 020/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor comissionado e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Maria Eduarda Oliveira Campos**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora **MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAMPOS**, matrícula funcional 534, Assessora de RH/Dpto. Pessoal, referente ao período aquisitivo 08/01/2025 a 07/01/2026,.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 02 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **12 de fevereiro de 2026**

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 30 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026

COORDENADORIA DE COMPRAS RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Itiquira/MT** torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da Inexigibilidade de Licitação fundamentada no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21**.

OBJETO: Contratação de serviços notariais e de registro civil junto ao 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Itiquira, visando